

OFICIO 001/2026
Contra Razões do Recurso

LOTES IMPUGNADOS: 01 e 03

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO [E-DOC Nº 6682/2026]

OBJETO: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

A Empresa **JJN COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.884.154/0001-97, estabelecida na Avenida 1, Nº828, JOAO ALVES FILHO, CEP: 49.160-000. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, por intermédio de seu (a) representante legal Srº(a). **JOÃO JOAQUIM SANTANA NETO**, brasileiro (a), natural de Tobias Barreto / SE maior, capaz, estado civil Solteiro, profissão sócio, residente e domiciliado (a) Rua Etelvino Alves Lima, nº 34 Bairro Atalaia, Aracaju Se, portador (a) da RG nº 3717.2271 SSP/SE e do CPF nº 072.775.505-60, Em atendimento à determinação constante deste certame, vem apresentar **CONTRA RAZÕES DO RECURSO** manifestado pela Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA**, Avenida Ariovaldo Barreto, nº 77, Andar de Baixo, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000, CNPJ: 55.076.740/0001-01 - INSC. ESTADUAL: 27.212.520-2, Telefone: (79) 9 9972-5259 / (82) 9 9980-7344 - masterdistribuidorase@hotmail.com

1. Quanto aos questionamentos referente ao lote 01

1.1 No Lote 01, confrontando-se a exigência de detergente "glicerinado" com a Ficha Técnica emitida pelo fabricante Oriental (AJU), constata-se a completa omissão de glicerina na formulação química do item;

Empresa master alegou que o produto não continha Glicerina ou seu derivado, grifando tópicos no qual achava pertinente a sua contestação, mas deixando de fora a parte técnica principal na qual engloba as suas contestações: **PROPRIEDADES FÍSICAS**, nas quais estão contidas as fórmulas que dão ao produto, o contexto glicerinado, biodegradável e dermatologicamente testado.



Vale ressaltar que todo detergente para louças, no qual existe o contato frequente com a pele, é obrigatório tais exigências, pois sem elas, seria material tóxico e corrosivo, impróprio para contato com superfícies da pele e objetos que terão contato com parte oral, e na modalidade neutra, essa composição é ainda mais acentuada.

Conforme tabela do produto ofertado, o mesmo atende a todas as exigências do edital que assegura a qualidade, integridade química e que descreve de forma técnica que o detergente possui glicerina.

Propriedades Físicas

Ph tal qual (25° C).....	7,0 a 8,0.
VISCOSIDADE MÉDIA (s):	30 a 45 segundos.
PONTO DE TURVAÇÃO:	10° C.
TEOR MÉDIO DE ATIVO ANIÔNICO	2,0 a 30%
SOLUBILIDADE EM ÁGUA.....	SOLÚVEL.
COR:	AMARELO(NEUTRO),VERMELHO(MAÇA).
ASPECTO:	Líquido viscoso transparente.

A especificação mencionada refere-se a um **parâmetro de controle de qualidade para matérias-primas ou formulações concentradas de saneantes/cosméticos (como bases de sabonetes ou detergentes glicerinados)**, onde o pH "tal qual" (puro, sem diluição) serve para avaliar a estabilidade do **tensoativo aniônico** combinado com a **glicerina**. 



Como parâmetro comparativo, usamos a ficha técnica do detergente ype. Observe que na composição não tem o nome expresso glicerinado e sim a fórmula que dão o contexto de glicerinado, biodegradável e dermatologicamente testado.

 Cuidando bem da nossa casa	Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245	Data da Implantação: 28.08.2003	Produto: Lava-Louças Ypê Clear
		Revisão número: 07	Documento número: PED110246
		Data da Última Revisão: 05.12.2013	Página 1 de 7

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do Produto: Lava-Louças Ypê Clear

1.2. Código interno:
03.2004 – Detergente Líquido Ypê Clear

1.3. Aplicação: Detergente para lavar louças.

1.4. Responsável pela Produção e Comercialização:
QUÍMICA AMPARO LTDA.
Av. Waldyr Beira, 1000 – Bairro Figueira – Amparo – SP / Brasil – CEP 13904-906
Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245

1.5. Telefone de emergência:
QUÍMICA AMPARO LTDA.
Tel.: +55 19 3808-8000

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1. Perigos físicos / químicos:

Olhos: Pode causar irritação significativa.

Pele: Em contato prolongado com o produto concentrado pode causar irritação cutânea / ressecamento.

Inalação: Muito improvável.

Ingestão: Pode causar irritação transitória ao trato digestivo.

Efeito de sobre exposição:

- Sobre exposição aguda: Desconhecido.
- Sobre exposição crônica: Desconhecido.

 Cuidando bem da nossa casa	Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245	Data da Implantação: 28.08.2003	Produto: Lava-Louças Ypê Clear
		Revisão número: 07	Documento número: PED110246
		Data da Última Revisão: 05.12.2013	Página 2 de 7

2.2. Classificação do produto – NFPA
National Fire Protection Association:

Saúde: 0
Fogo: 0
Reatividade: 0

2.3. Perigo de Fogo e Explosão:
Nenhum
Ver seção 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Natureza química: mistura.

Material componente: Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes.

Nome Químico Comum ou Genérico:
Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio / Detergente Lava-Louças.

Ingredientes Perigosos e Faixas de Concentração:
Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%
Bromo-2 Nitro-2 Propanodiol máximo de 0,10%
Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%:
Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio – Nº CAS: 25155-30-0
Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina – Nº CAS: 27323-41-7
Lauril Éter Sulfato de Sódio – Nº CAS: 9004-82-4

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação: muito improvável. Caso ocorra, é recomendável remover a pessoa exposta para um local ventilado.

Contato com a pele: retirar a roupa contaminada. Lavar as partes atingidas com grande quantidade de água até a remoção completa do produto. Se houver irritação, procurar auxílio médico.

Contato com os Olhos: lavar imediatamente com água corrente em abundância, por no mínimo 15 minutos mantendo as pálpebras abertas. Chamar um médico caso o desconforto persista.

2. Quanto aos questionamentos referente ao lote 03

2.1 No Lote 03 (Item 3.9) PAPEL HIGIÊNICO, confrontando-se a exigência de "apresentar laudo metrológico INMETRO/ABNT" com os autos, constata-se a omissão absoluta do referido laudo técnico, suprido indevidamente por folheto comercial de propaganda de vendas;

LOTE 03 Item 3.9	Papel Higiênico (Rolo de 300m)	Apresentar laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO e/ou credenciado pela ABNT NBR 15464.	Marca Maxx Papel	Omissão Documental Insanável: Ausência absoluta de laudo laboratorial de metrologia nos autos. A recorrida apenas anexou folheto promocional/comercial do fabricante.	C.4 (Ausência de laudo do INMETRO) C.6 (Confissão expressa pela indicação "Ver PDF")
---	--------------------------------	---	------------------	---	--

Toda Empresa precisa seguir a série de normas ABNT NBR 15464 se ela fabricar especificamente produtos de papel para fins sanitários (como papel higiênico, toalhas de papel, guardanapos ou lenços de papel).

Isso se aplica a empresa Maxx papel, uma empresa renomada, de projeção nacional com filiais em três estados.

No caso alegado pela Empresa Master, se no prospecto apresentado não consta alguma outra informação, não pode simplesmente ser passivo de inabilitação da empresa arrematante, pois a mesma não se eximiu de apresentar informações, inclusive enviando prospecto, como a mesma reclamante alegou.

Cabe ao setor técnico do órgão licitante, no caso de haver dúvidas e esclarecimentos. E SE JULGAR NECESSÁRIO, solicitar mais informações por meio de diligências complementares.



2.2 Do Lote 03, Item 3.10 DISPENSADOR: Da Incompatibilidade Fática do Dispensador de Sabonete Líquido (Déficit Volumétrico e Falha de Segurança)

LOTE 03 Item 3.10	Dispensador (Porta-Sabonete Líquido)	Saboneteira plástica ABS com visor, capacidade mínima de 900 ml e dotada de fechamento/chave plástica de segurança.	Marca incompatível	Desconformidade Física de Engenharia: 1) Capacidade volumétrica inferior, de apenas 800 ml (déficit de 11%); 2) Inexistência de chave de segurança (abertura livre por click por pressão), gerando risco sanitário e patrimonial.	C.5 (Incompatibilidade física, volumétrica e de segurança)
--	--------------------------------------	---	--------------------	---	--

A XPROFISSIONAL é uma empresa que trabalha com soluções de higiene profissional, para cada ambiente, padronizando e atendendo as necessidades de cada empresa de acordo com a sua necessidade. Pois cada empresa, cada condomínio, cada instituição pública tem suas necessidades específicas.

Em resumo, mandamos nossa necessidade para eles (especificação técnica desejada), as quantidades, e eles nos enviam o orçamento de acordo com o que solicitamos, e a partir da aprovação, esse material é fabricado de forma padrão com o que solicitamos, SOB ENCOMENDA.



Padronização operacional

Produtos e dispensers codificados por linha para facilitar gestão em redes.



A padronização operacional de produtos é feita por meio do POP (Procedimento Operacional Padrão), um documento detalhado que instrui a equipe sobre o passo a passo exato para fabricar, montar ou embalar um item com qualidade consistente.  Plataforma ESA +2

xprofessional.com.br

entregar produtos que geram resultado mensurável: menos desperdício, mais previsibilidade e maior valor percebido pelo usuário final.



Missão

Oferecer soluções de higiene profissional que garantam segurança, eficiência e economia para empresas.

JJN COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5288415400019
7

Assinado de forma digital por
JJN COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52884154000197
Dados: 2026.08.31 15:36:27
-03'00'

Nossa Senhora do Socorro, SE
31/08/2026

JOÃO JOAQUIM SANTANA NETO (Proprietário)
Cl.nº 3717.2271 SSP/SE
CPF nº 072.775.505-60

OFICIO 001/2026 Contra Razões do Recurso

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO [E-DOC Nº 6682/2026]

OBJETO: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

A Empresa **JJN COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.884.154/0001-97, estabelecida na Avenida 1, Nº828, JOAO ALVES FILHO, CEP: 49.160-000. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, por intermédio de seu (a) representante legal Sr^o(a). **JOÃO JOAQUIM SANTANA NETO**, brasileiro (a), natural de Tobias Barreto / SE maior, capaz, estado civil Solteiro, profissão sócio, residente e domiciliado (a) Rua Etelvino Alves Lima, nº 34 Bairro Atalaia, Aracaju Se, portador (a) da RG nº 3717.2271 SSP/SE e do CPF nº 072.775.505-60, Em atendimento à determinação constante deste certame, vem apresentar **CONTRA RAZÕES DO RECURSO** manifestado pela Empresa **NASA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 30.723.567/0001-57 IE: 149.672.056 ME

1. Quanto a AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa

1.1 Ocorre que a Recorrida NÃO APRESENTOU, entre os documentos de habilitação, a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Respondendo à Empresa NASA, ao que se refere ao documento da Agência Nacional de Vigilância Sanitaria-ANVISA, se torna exigível para empresas ATACADISTAS, algo que nossa empresa não se enquadra, justamente por se tratar de empresa sediada em ESCRITÓRIO VIRTUAL, na qual a legislação já proíbe estoque e armazenamento de material, até porque seria óbvio, pois não existe espaço físico para tal situação.



A mesma empresa NASA, questiona as quantidades dos materiais, do processo licitatório e sobre a execução dos mesmos, mediante ordens de Fornecimento dos mesmos no prazo de 12 meses, alegando a necessidade de armazenamento para execução da entrega, acontece que na mesma ordem de fornecimento que recebemos, existe prazo para entrega, o que nos permite programar com os fabricantes e fornecedores os pedidos e os mesmos fazem a entrega diretamente, ou funcionários nossos vão diretamente nas fábricas ou fornecedores, retiram o material e levam no local de destino, sem necessidade de termos que armazenar, até porque não possuímos espaço físico para tal feito.

Portanto tal argumentação não procede e nota-se um total desconhecimento, no que se diz respeito as modalidades empresariais e comerciais, mostrando uma visão limitada de conhecimento em termos de negócios e seus meios operacionais legais.

Vejamos o que diz o parágrafo 17.2 do edital:

17.2.Conforme legislação vigente o Licitante deverá apresentar a AFE – Autorização de Funcionamento – ANVISA obrigatoriamente se for Atacadista e será dispensado se for Varejista.

NOTA: Segue em anexo a este documento Nota Fiscal comprobatória de que a recorrente possui vínculo com Escritório Virtual.

Nossa Senhora do Socorro, SE
31/08/2026

JJN COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52884154000197

Assinado de forma digital por
JJN COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52884154000197
Dados: 2026.08.31 15:36:45
-03'00'

JOÃO JOAQUIM SANTANA NETO (Proprietário)
Cl.nº3717.2271 SSP/SE
CPF nº 072.775.505-60



NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Centro de Atendimento ao Contribuinte - CEAC - Avenida Moacir de Oliveira, S/N, Bairro Distrito Industrial - Shopping Prêmio - Tel.: (79) 9 9943-4727 (atendimento exclusivo de WhatsApp) - CNPJ 13.128.814/0001-58 - CEP: 49.152-378 - Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

06/07/2026 10:30:44

Período de Competência

07/2026

Município de Prestação do Serviço

Nossa Senhora do Socorro - SE

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Nossa Senhora do Socorro

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LR ESCRITORIO VIRTUAL LTDA

Nome Fantasia

LR ESCRITORIO VIRTUAL

Email

lrescritoriovirtual@gmail.com

CPF/CNPJ

43.958.512/0001-78

Inscrição Municipal

825293

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99191-1875

Endereço

AVENIDA JOSE MATOS LIMA, 828, ANDAR 1 SALA 1, JOAO ALVES - CEP: 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

JJN COMERCIO & SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

52.884.154/0001-97

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

272018090

Fone/Fax

(79) 99839-2051

E-mail

jjncomercios2024@gmail.com

Endereço

AVENIDA JOSE MATOS LIMA, 828, SALA 1 ANDAR 1 - JOAO ALVES - CEP: 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro - SE

SERVIÇO PRESTADO

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. CNAE: 8211300.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a mensalidade 07/2026.

Dados Bancários:

Agencia 0001

Conta 22737547-6

Banco 0260 - Nu Pagamento S.A

LR Escritório Virtual Ltda

Chave PIX - 43.958.512/0001-78

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota ISS (%)

2,0100

Valor dos Serviços (R\$)

100,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Valor Líquido (R\$)

100,00

Valor Total da Nota (R\$)

100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 13,45 Federal e R\$ 5,00 Municipal. Fonte: IBPT [92589A]

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28048051243958512000178202600000016126070039001350



Nota: 202600

0000161

Código Verificação

8LXS-UG38

